



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1958A

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

VOTUPORANGA EM 1º LUGAR MAIS UMA VEZ!

MUNICÍPIO NOVAMENTE
FIGURA ENTRE AS PRIMEIRAS
CIDADES DO BRASIL



- ✓ 1º EM ACESSO À EDUCAÇÃO
- ✓ 6º EM ACESSO À SAÚDE
- ✓ 14ª POSIÇÃO NA REGIÃO SUDESTE
- ✓ 22ª POSIÇÃO NO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017 **Ano VIII | Edição nº 1958A**

Sexta-feira, 01 de setembro de 2023

SUMÁRIO

Secretaria Municipal da Fazenda	3
Outros Atos	3
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	4
Conselhos Municipais	4
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA	4



SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Outros Atos

CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

Ficam convocados os membros titulares da Junta de Recursos Fiscais e Administrativos do Município, nomeados pelo DECRETO Nº. 15 746, de 04 de maio de 2023, para comparecerem à 17ª Sessão Ordinária de Julgamento que dar-se-á em local, data e horário abaixo a apresentar seus relatórios e retiradas de processos. Os processos devem ser retirados em audiência.

- LOCAL: Câmara Municipal de Votuporanga (Plenarinho) – Endereço: Praça Vereador Viana Filho, 3819, Vila América.

- DATA: 05/09/2023 (Terça-feira)

- HORÁRIO: 09:00 horas

PROCESSOS EM PAUTA DA JUNTA DE RECURSO FISCAL E ADMINISTRATIVO			
- RECURSOS DE PROCESSOS DE NATUREZA FISCAL -			
PROCESSO	DATA	REQUERENTE	MEMBRO/RELATOR
9744/2023	07/07/2023	JOÃO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9745/2023	07/07/2023	JOÃO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas
9746/2023	07/07/2023	JOÃO PAULO DIAS CARMONA	Josneimar F. de Freitas

Votuporanga/SP, 01 de setembro de 2023.

Douglas Lisboa da Silva

Presidente da Junta de Recursos Fiscais e
Administrativos

RG: 34.XXX.XXX-X

.....



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Conselhos Municipais

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA**

EDITAL N.º 001/2023

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO – COMDEMA**

O Município de Votuporanga, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental - e Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição, análise e subsequente seleção de propostas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FUMDEMA.

1. PROPÓSITO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a inscrição, análise e subsequente seleção de propostas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FUMDEMA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Entende-se por propostas os programas, projetos e serviços que abranjam atividades ou ações a serem desenvolvidas em determinado período de tempo no município de Votuporanga e que desenvolvam programas, projetos e/ou serviços complementares ou inovadores, da política de promoção, proteção e defesa do Meio Ambiente.

1.3. Independentemente da autoria do programa, projeto e/ou serviço, o procedimento de seleção reger-se-á com total imparcialidade.

2. OBJETO

2.1. As parcerias que alude o item 1 terão por objeto o desenvolvimento de programas, projetos e/ou serviços que estejam inseridos nos eixos abaixo discriminados, cabendo a proponente indicar o eixo de atuação principal:

I – Proteção Especial - Implantação e implementação de projeto que contemple um ou mais temas abaixo;



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

- a) preservação do meio ambiente;
- b) reciclagem ou reuso de produtos usados e poluidores do meio ambiente;
- c) atividade física e meio de transporte limpo;

II – Proteção Integral - Implantação e implementação de projetos visando:

- a) Recursos Hídricos
- b) Educação Ambiental
- c) Arborização Urbana

3. JUSTIFICATIVA

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga, no âmbito das respectivas instâncias político administrativas, mediante as atribuições de formular diretrizes e sugerir a promoção, em todos os níveis da Administração Pública, de atividades que visem à defesa e preservação do meio ambiente, objetivando a proteção integral e garantia do pleno desenvolvimento do município de Votuporanga, por meio do Fundo Municipal de Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – FUMDEMA.

4. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Chamamento Público:

- a) Entidades da Sociedade Civil;
- b) Poder Público com representatividade dentro do COMDEMA.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção observará as seguintes etapas:

5.1.1 - Publicação do Edital de Chamamento Público: 04 de setembro

5.1.2 - Envio das propostas: De 04 de setembro de 29 setembro

5.1.3 - Etapa competitiva de avaliação das propostas pelo Conselho: 02 de outubro até 10 de outubro

5.1.4 - Prazo para Retificação e/ou Recurso: De 2 dias úteis após a notificação

5.1.5 - Divulgação do resultado: Dia 18 de outubro



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

5.2. Etapa 1

Publicação do aviso do Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, com antecedência mínima de 7 (sete) dias da data prevista para o encerramento do prazo para a apresentação das propostas. O Edital na íntegra será disponibilizado no site da SAEV Ambiental www.saev.com.br.

5.3. Etapa 2

Envio das propostas:

5.3.1. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29 de setembro de 2023, das 07h40min às 16h, de segunda a sexta, na Secretaria Executiva do COMDEMA, situada na Rua Pernambuco, nº 4313, Centro, Votuporanga/SP, em conformidade com as orientações constantes neste Edital, em envelope fechado, contendo os seguintes dizeres:

“Edital de Chamamento Público n. 01 COMDEMA-FUMDEMA/2023”

5.3.2 A proposta deverá ser encaminhada em uma única via, impressa em papel A4, com todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal do proponente. Também deve ser entregue uma cópia em versão digital (*CD ou pen drive*) da proposta DENTRO DO ENVELOPE.

5.3.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

5.3.4. Cada proponente poderá apresentar somente uma proposta, sendo que o Conselho classificará as melhores dentre todas as inscritas.

5.3.5. As propostas deverão atender todos os requisitos mínimos constantes.

5.4. Etapa 3

Etapa competitiva de avaliação das propostas pelo Conselho.

5.4.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, o Conselho analisará as propostas apresentadas. A análise e julgamento de cada proposta será realizada pelo Conselho, que terá total independência técnica.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

5.4.2. O Conselho terá o prazo estabelecido no **item 5.1.3** para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 5 (cinco) dias úteis.

5.4.3. As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios de julgamento estabelecidos neste edital.

5.4.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de avaliação apresentados a seguir:

A) Caberá ao Conselho realizar a avaliação dos projetos, atribuindo um total de 100 pontos, conforme a seguinte pontuação:

- Abordagem de um dos eixos apresentados - 0 À 25 pontos
- Coerência do projeto com a proposta – 0 À 25 pontos
- Aplicabilidade do Plano de Trabalho – 0 À 25 pontos
- Valor solicitado é compatível com o que será executado – 0 À 25 pontos

B) O projeto será aprovado se obtiver no mínimo 75 pontos.

C) Serão adotados os seguintes critérios em caso de empate:

- a) Compatibilidade entre a meta de atendimento e o valor do projeto;
- b) Metodologia do Projeto;
- c) Contrapartida da Proponente.

5.4.5. O Conselho terá autonomia para solicitar pequenos ajustes no projeto.

5.4.6. Serão eliminadas as propostas que recebam nota "zero" em um destes critérios de julgamento: (B) e (C).

5.4.7. As propostas não eliminadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de avaliação supramencionados.

5.4.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no somatório do critério de julgamento (B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, no somatório dos critérios de julgamento (C). Caso essas regras não solucionem o empate, a questão será decidida por sorteio.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

5.5. Etapa 4

Divulgação do Resultado Preliminar. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no DiOE e na página do sítio eletrônico da Saev Ambiental www.saev.com.br

6. DO VALOR A SER FINANCIADO

6.1- O recurso disponível para operacionalização dos projetos é no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e quatro Mil Reais).

7. DA APLICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS:

7.1- Os recursos transferidos pelo FUNDEMA destinam-se à cobertura com despesas de custeio.

7.1.1- Entende-se por despesas de custeio aquelas que são utilizadas para a realização das atividades ou execução de serviços.

7.2- É vedado empregar recursos do FUNDEMA:

- a) fora de sua destinação específica, todas as despesas deverão estar previstas no Plano de Trabalho;
- b) além dos prazos estabelecidos no plano de aplicação, quando for o caso;
- c) contratação de pessoas com parentesco em até 3º grau (linha reta ou colateral);
- d) contratação de serviços exclusivamente terceirizados para a execução do projeto.

7.3 - Em nenhuma hipótese o projeto poderá ser modificado ao decorrer de sua execução, salvo mediante autorização prévia do COMDEMA.

7.4 - O beneficiado que descumprir o item 7 deste Edital deverá ressarcir ao FUNDEMA os recursos que seria destinado para execução do todo ou parte do projeto.

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2202-439A-147F-BAA6> e informe o código 2202-439A-147F-BAA6



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

8.1. A documentação exigida é a constante na Instrução 02/2008 – TC-A- 40.728/026/07, Seção XIV e também da Portaria nº448 de 13 de setembro de 2002, do Ministério da Fazenda.

8.1.1. Não serão aceitos na Prestação de Contas:

- a) Quaisquer tipos de multas, juros, taxas e tarifas bancárias;
- b) Contas habituais água, luz e telefone, etc.;
- c) Nos pagamentos de salários (holerites) não entram salário-família, salário-maternidade, cestas básicas.
- d) Despesas decorrentes de obras e serviços de construção;
- e) Remuneração por serviços prestados aos dirigentes ou servidores/empregados da proponente;

9. DAS PENALIDADES

9.1 – O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas acarretará na anulação da parceria e do repasse do recurso.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo endereço eletrônico [kaylaokoti@gmail.com/](mailto:kaylaokoti@gmail.com) Kayla.okoti@saev.com.br , indicando no assunto “Edital de Chamamento Público n. 01/2023 COMDEMA-FUMDEMA.

10.2. Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. Os esclarecimentos serão prestados pela Conselho por meio do mesmo endereço eletrônico.

10.3. Eventual modificação no Edital, decorrente de pedido de esclarecimento, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, estendendo-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

10.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo COMDEMA, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

10.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer etapa do processo de seleção. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. A par disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas.

10.6. A Administração Pública não cobrará dos participantes taxa para participar deste Chamamento Público.

Votuporanga-SP, 01 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente da SAEV AMBIENTAL


Leonardo José de Souza Cruz
Presidente do COMDEMA



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

OBJETO: O Município de Votuporanga, por intermédio da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental - e Conselho Municipal do Meio Ambiente e Saneamento de Votuporanga – COMDEMA, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à inscrição, análise e subsequente seleção de propostas, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo a transferência de recursos financeiros do FUMDEMA.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser apresentadas até o dia 29 de setembro de 2023, das 07h40min às 16h, de segunda a sexta, na Secretaria Executiva do COMDEMA, situada na Rua Pernambuco, nº 4313, Centro, Votuporanga/SP.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no site da SAEV Ambiental, www.saev.com.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo telefone (17) 3405-9195- ramal 235 ou e-mail: kaylaokoti@gmail.com.

Votuporanga, 01 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo Gallo Vilela
Superintendente

Assinado por 1 pessoa: LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2202-439A-147F-BAA6>

1





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 2202-439A-147F-BAA6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIZ GUSTAVO GALLO VILELA (CPF 133.XXX.XXX-08) em 01/09/2023 15:02:45 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/2202-439A-147F-BAA6>



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.ª Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019

(17) 3426-7510

cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasau@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br